



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE IMIGRANTE**

**DECRETO N.º 697/2000**

DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA PARA  
FINS DE DESAPROPRIAÇÃO, O IMÓVEL QUE  
DESCREVE DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

PAULO GILBERTO ALTMANN, Prefeito Municipal de Imigrante, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, resolve baixar o seguinte:

**DECRETO:**

**Art. 1º** - É declarado de Utilidade Pública, para fins de desapropriação, uma fração de terras localizada na Linha Castro Alves, Imigrante/RS, assim descrita:

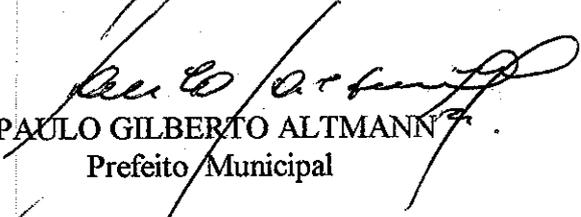
*"Uma área de terras com superfície de 10.315,22 m<sup>2</sup> (dez mil trezentos e quinze vírgula vinte e dois metros quadrados) de forma irregular, sem benfeitorias, localizada à estrada pública da Linha Castro Alves, município de Imigrante/RS., medindo e confrontando-se: pela frente ao SUDOESTE, onde mede 10,60 m com estrada pública de Linha Castro Alves, e seguindo no sentido anti-horário forma ângulo interno de 151°52' e segue 25,47 m rumo NORDESTE; onde forma ângulo interno de 198°0' e segue 25,00 m rumo LESTE, onde forma ângulo interno de 199°38' e segue 70,00m rumo SUDESTE, onde forma ângulo interno de 166°0' e segue 40,00m LESTE-SUDESTE, onde forma ângulo interno de 135°45' e segue 39,00m rumo NORDESTE, onde forma ângulo interno de 150°0' e segue 46,50m rumo NORTE-NORDESTE, confrontando-se até aí sempre com as terras de Levino Magedanz e Vilimar Endler; onde forma ângulo interno de 68°36' e segue 210,68m rumo OESTE, confrontando-se com terras de Aldino Magedanz, Rugard Lagemann e outros e Werno Andrade, onde forma ângulo interno de 92°01' e segue 41,79m onde forma ângulo interno de 100°08', fechando o perímetro".*

**Art. 2º** - A fração de terras descrita no artigo anterior será utilizada para o Aterro Sanitário e também nela localiza-se parte da estrada de acesso a Linha Castro Alves.

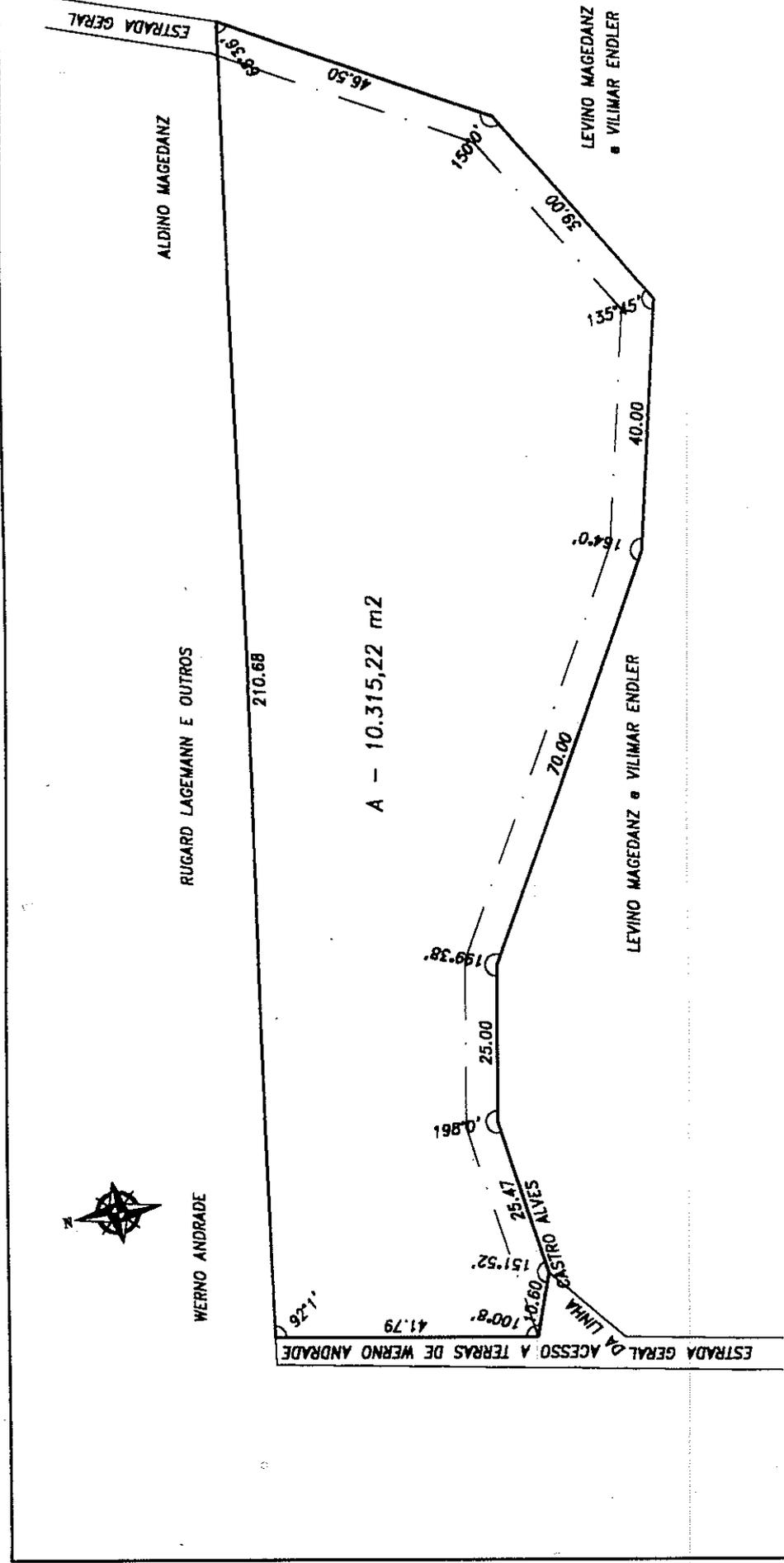
**Art. 3º** - A presente desapropriação é declarada em caráter de urgência para fins do que trata o artigo 15 do Decreto-Lei 3.365 de 21.06.41, com redação dada pela Lei nº2.786 de 21.05.56, inclusive e especialmente para fins de imissão imediata de posse do referido imóvel.

**Art. 4º** - Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IMIGRANTE, 30 de agosto de 2000.

  
PAULO GILBERTO ALTMANN  
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se



**MARX** EMPREENDIMENTOS FLORESTA  
de João Nova - Eng. Florestal - CREA 561277  
TELEFONE: (051) 754-1100 ou 754-1102

PROPRIETÁRIO: *Werno Andrade*  
**LEVINO MAGEDANZ e OUTROS**

TÍTULO: **PROJETO DE DESAPROPRIAÇÃO**

LOCAL: **Linha Castro Alves - IMIGRANTE**

TIPO: **RURAL**

ÁREA(m²): **10.315,22**

ESCALA: **1/1000**

DATA: **JUL**

# MEMORIAL DESCRITIVO

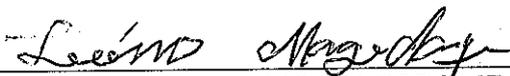
**I. - OBJETO** - O presente memorial descritivo visa descrever uma área de terras localizada à estrada pública da Linha Castro Alves, município de Imigrante/RS., de propriedade de LEVINO MAGEDANZ E OUTROS, para fins de **PROJETO DE DESAPROPRIAÇÃO**. Matrícula nº 11.602.

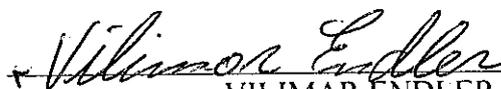
\* **ÁREA TOTAL: 10.315,22 m<sup>2</sup>.**

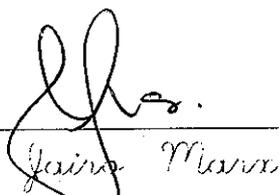
## **II. - DESCRIÇÃO DAS ÁREAS -**

**1)ÁREA RURAL**, com a superfície de 10.315,22 m<sup>2</sup> (dez mil trezentos e quinze vírgula vinte e dois metros quadrados), de forma irregular, *sem benfeitorias*, localizada à estrada pública da Linha Castro Alves, município de Imigrante/RS., medindo e confrontando-se: pela frente ao SUDOESTE, onde mede 10,60 m com estrada pública da Linha Castro Alves; e seguindo no sentido anti-horário forma ângulo interno de 151°52' e segue 25,47 m rumo Nordeste; onde forma ângulo interno de 198°0' e segue 25,00 m rumo Leste; onde forma ângulo interno de 199°38' e segue 70,00 m rumo Sudeste; onde forma ângulo interno de 166°0' e segue 40,00 m rumo Leste-Sudeste; onde forma ângulo interno de 135°45' e segue 39,00 m rumo Nordeste; onde forma ângulo interno de 150°0' e segue 46,50 m rumo Norte-Nordeste, confrontando-se até ai sempre com terras de Levino Magedanz e Vilimar Endler; onde forma ângulo interno de 68°36' e segue 210,68 m rumo Oeste, confrontando-se com terras de Aldino Magedanz, Rugard Lagemann e outros, e Werno Andrade; onde forma ângulo interno de 92°01' e segue 41,79 m rumo Sul, confrontando-se com o acesso as terras de Werno Andrade; até encontrar-se com a frente, onde forma ângulo interno de 100°08', fechando o perímetro.

Imigrante, 26 de julho de 2000.

- PROPRIETÁRIOS:   
LEVINO MAGEDANZ

  
VILIMAR ENDLER

- RESPONSÁVEL TÉCNICO:   
ENG. FLORESTAL  
CREA Nº 55.827